

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 288/2017 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RETIFICADO) EDITAL N°249/2017 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

- I O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova.
- II O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.
- III O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.
- Art.2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 16/11/2017 até às 23h59min do dia 17/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia 26/11/2017 em horários e locais a serem divulgados na data de 20/11/2017.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.fundacaofafipa.org.br/concurso</u>, a partir das **15h da data prevista 20/11/2017** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 16 de novembro de 2017.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli.

PREFEITO DO MUNICÍPIO